

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

DECRETO Nº 481/2023

Cria Comitê Gestor Municipal para coordenar políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios e dá outras providências.

O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso das atribuições legais, considerando o que determina a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da secretaria municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

- a) Secretaria de Assistência Social:
 - a. Secretário de Assistência Social
 - b. Coordenador do Núcleo de Apoio ao Trabalhador e Empreendedor

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

- b) Secretaria de Finanças
 - a. Secretário de finanças
 - b. Chefe do setor de Tributos
 - c. Fiscalização de tributos
 - d. Fiscalização de obras
 - e. Departamento de compras e licitações

- c) Secretaria de Planejamento e Urbanismo;
 - a. Secretário de planejamento

- d) Secretaria de Educação;
 - a. Departamento de nutrição e merenda escolar
 - b. Coordenação Pedagógica

- e) Secretaria de Administração;
 - a. Secretário de Administração

- f) Secretaria de Agricultura:
 - a. Secretário de agricultura

- g) Secretaria Municipal de Saúde;
 - a. Fiscalização de vigilância sanitária

- h) Procuradoria Geral do Município;
 - a. Departamento legiferante

II - Representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

- a. Câmara de Dirigentes Lojistas;
- b. Entidades de Movimentos Populares (Rotary, Maçonaria e etc).

§ 2º Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

§ 4º Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Art. 3º Fica a secretaria de Assistência Social designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buerarema, 11 de julho de 2023.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09